



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL COLICMUS - Nº 2026.127

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – LICENCIATURA EM MÚSICA

Aprova Paraná Universidades

O Departamento de Artes e o Colegiado de Música da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Teste de Habilidade Específica (THE) destinado aos candidatos do Aprova Paraná Universidades, concorrentes a vagas no curso de Licenciatura em Música da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

1 INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

1.2 Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em fase única, onde serão avaliados os conteúdos de Teoria e Percepção Musical e de Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados.

1.3 O THE do curso de Licenciatura em Música compreende duas partes: prova de Solfejo Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical, composta por peça de livre escolha e leitura à primeira vista (Valor: 10,0).

1.4 Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

1.5 Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

1.6 Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, no dia e horário indicado.

1.7 A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório.

2 PROVA DE SOLFEJO MUSICAL

2.1 Objetivo – verificar, por meio de solfejo musical, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música, bem como domínio da escala diatônica e afinação cantada.

2.2 Conteúdos:

- a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
- b) Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
- c) Execução vocal de intervalos melódicos naturais e alterados (ascendentes e descendentes).
- d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave.

3 PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL

3.1 Objetivo – Verificar as habilidades práticas musicais envolvendo aspectos da notação musical e performance instrumental. A avaliação da habilidade musical será composta por duas etapas:

- a) performance de uma peça de livre escolha, realizada no instrumento do candidato;
- b) leitura à primeira vista de uma peça no instrumento do candidato.

3.2 Instruções Gerais:

- a) Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
- b) A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
- c) A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.
- d) O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
- e) A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.

- f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
- g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
- h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
- i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: auto acompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo auto acompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.
- k) A duração total da prova para cada candidato é de 15 minutos.

Critérios de Avaliação – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- leitura musical cantada, ou solfejo, em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 10,0);
- peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
- leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0).

4 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. **Elementos básicos da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENWARD, Bruce. **Percepção Musical**. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.

HOLST, Imogen. **ABC da Música**, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª edição. Musimed, 2001.

NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. **Método de Solfejo**. São Paulo: Ricordi. s/d.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo, Curso Elementar**; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

5 CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES

--	--	--

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/02/2026	Bloco Didático de História e Artes, Central de Salas, Campus Uvaranas. Sala 53.	A partir das 08:30, com o horário específico de cada candidato a ser informado individualmente, por e-mail.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Egon Eduardo Sebben
Chefe Adjunto do Departamento de Artes
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa. Dra. Regina Stori
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música
Universidade Estadual de Ponta Grossa



Documento assinado eletronicamente por **Egon Eduardo Sebben, Professor(a)**, em 20/02/2026, às 10:18, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Stori, Coordenador(a) do Curso de Música - Licenciatura**, em 20/02/2026, às 10:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2994231** e o código CRC **2499D1BB**.